



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 145/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;1

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Infraestrutura, solicitado no Ofício nº **101/2023**;

CONSIDERANDO que a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de Infraestrutura no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da secretaria de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para o Distrito de Paquevira, para trabalhar na varrição e limpeza das ruas, solicitado no ofício nº **101/2023** da Secretaria de Infraestrutura;

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional:

- **José Luis da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá início no dia 09/01/2023 a 31/12/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 25 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449
Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250210091019.pdf>
assinado por: idUser 239